



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ**

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: 15 3531 8000

Portaria CGRH- 13, de 10/09/2021

Dispõe sobre as inscrições do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, considerando a necessidade de estabelecer datas, prazos e diretrizes para as inscrições no Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas de 2022, aos docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e docentes com contrato ativo e candidatos à contratação, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Os docentes abaixo relacionados deverão consultar seus dados pessoais, de formação e pontuação, solicitar recurso se necessário, dentro dos prazos fixados nesta Portaria, por meio do site <http://sed.educacao.sp.gov.br> e confirmar sua inscrição para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas 2022:

I - docentes efetivos;

II – docentes não efetivos;

III – docentes contratados (Categoria “O”), com contrato ativo, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, e suas alterações;

IV – Candidatos à contratação, sem vínculo na Secretaria de Estado da Educação do Estado de São Paulo, que possuam inscrição ativa válida no Processo Seletivo Simplificado – Banco de Talentos 2021;

§1º - Candidatos à contratação não poderão alterar a pontuação do processo seletivo e os dados autodeclarados na inscrição, conforme edital vigente publicado em DOE de 05/01/2021, com retificação publicada em DOE de 03/07/2021;

§2º - Candidatos à contratação, poderão solicitar inclusão de títulos que ainda não foram apresentados, no Processo Seletivo Simplificado – Banco de Talentos 2021, na seguinte conformidade:

1. Diploma de Mestre;

2. Diploma de Doutor.

§3º - Os interessados em atuar na rede estadual de ensino, que não se enquadrarem nos incisos I, II, III e IV deste artigo e pretendam atuar como docente no ano letivo de 2022, deverão aguardar a divulgação de Edital referente a novo Processo Seletivo Simplificado, a ser publicado em Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A confirmação da inscrição e solicitação de Recurso para os **docentes efetivos e não efetivos** ocorrerá no período de **14/09/2021 a 24/09/2021** como segue:

I - Docentes Efetivos - Categoria “A”:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ**

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: 15 3531 8000

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) Jornada de Trabalho Docente: manutenção, ampliação ou redução, cujo atendimento estará condicionado à legislação vigente;
- c) opção para atribuição de classes ou aulas nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/85;
- d) opção para atuação em classes, aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- e) indicação dos novos componentes do Programa Inova Educação, em que deseja atuar;
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD
- h) raça

II - Docentes não efetivos - Categorias “P”, “N” e “F”:

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação da carga horária de opção; c) opção por transferência de Diretoria de Ensino;
- d) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- e) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD
- h) raça

Artigo 3º - A confirmação da inscrição e solicitação de Recurso para os **docentes com contrato ativo e candidatos à contratação** ocorrerá no período de **30/09/2021 a 08/10/2021**, como segue:

I – Docentes Contratados – Categoria “O”:

- a) solicitação de acerto na inscrição;
- b) indicação da carga horária de opção;
- c) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;
- d) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- f) indicação de acúmulo;
- g) pessoa com deficiência - PCD
- h) raça

II – Candidatos à contratação com processo seletivo vigente:

- a) indicação da carga horária de opção;
- b) opção para atuação em classes/aulas de Programas ou Projetos da Pasta;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ**

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: 15 3531 8000

- c) indicação dos componentes do Programa Inova Educação em que deseja atuar.
- d) indicação de acúmulo;
- e) pessoa com deficiência - PCD
- f) raça

Artigo 4º - O deferimento ou indeferimento dos acertos solicitados pelos docentes deverá ser realizado pela Escola e/ou Diretoria de Ensino na seguinte conformidade:

I – Docentes efetivos e não efetivos de 14/09/2021 a 28/09/2021;

II – Docentes contratados (categoria O) e candidatos à contratação de 30/09/2021 a 11/10/2021.

§1º - A responsabilidade de verificação dos dados de inscrição e de solicitação de recursos será do próprio docente que solicitou os acertos, que deverá acompanhar, via plataforma SED, a análise do pedido e a conclusão do recurso, cabendo confirmar a inscrição;

a. docentes efetivos e não efetivos, até 24/09/2021;

b. docentes com contrato ativo celebrado em 2019, 2020 e 2021, até 08/10/2021.

§2º - As inscrições não confirmadas dentro do prazo previsto serão confirmadas compulsoriamente para o ano de 2022, sem opção de recurso extemporâneo.

Artigo 5º - Após análise, deferimento/indeferimento, das inscrições dos docentes será gerada a classificação final para a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2022, na seguinte conformidade:

I – docentes efetivos e não efetivos em 29/09/2021;

II – docentes contratados e candidatos à contratação em 13/10/2021.

Artigo 6º - Concluídas as inscrições dos docentes contratados e candidatos à contratação, será gerado o Listão para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2022.

Artigo 7º - O docente poderá solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento nominal nos atos de que trata a presente portaria, em conformidade com o Decreto 55.588, de 17-03-2010,

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.